

## EDITAL N° 04/2023

O **INSTITUTO SOLEIL**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, elege **Comissão de Gestão de Pessoas** para que haja providências quanto a formação de Cadastro de Reserva de Vaga on-line para o Município de Cajamar.

Isto posto, a referida Comissão torna público no tocante ao **CADASTRO DE RESERVA DE VAGA**:

### 1. DOS PRINCÍPIOS:

De acordo com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Assim, o Instituto Soleil expõe a organização procedimental para formação de **CADASTRO DE RESERVA DE VAGA** de Gestão de Pessoas, na área da Educação, para:

DA FUNÇÃO	ESCOLARIDADE MÍNIMA/EXIGÊNCIAS	Salário	Carga horária semanal
Agente de apoio escolar - AAE, aos alunos com deficiência e/ou transtorno global do desenvolvimento, regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino de Cajamar	Estudantes matriculados na licenciatura de pedagogia.	R\$ 1.700,00	44h

### 2. PERÍODO DO CADASTRO:

Dia **01 a 05 DE NOVEMBRO DE 2023**, prorrogável, caso o Instituto Soleil considere necessário e **encerrada automaticamente** ao atingir 150 (cem) inscrições.

### INFORMAÇÕES GERAIS QUANTO AO CADASTRO DE RESERVA:

As informações prestadas no Formulário de Cadastro de Reserva são de inteira responsabilidade do candidato, podendo o Instituto Soleil excluir aquele que

preencher com dados incorretos ou incompletos, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

O Cadastro de Reserva terá validade de 1 (um) ano, a partir da data de inscrição, prorrogável uma vez, pelo mesmo período, caso seja do interesse do Instituto.

#### **DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA PREENCHIMENTO DO CADASTRO DE RESERVA:**

- a. Nome completo;
- b. Estado civil;
- c. Data de nascimento;
- d. Número do RG;
- e. Endereço residencial com CEP;
- f. Número do CPF;
- g. Número de filhos menores de 18 anos;
- h. Número de telefone residencial;
- i. Número de telefone celular;
- j. Comprovante de matrícula no curso de pedagogia ou licenciatura em pedagogia;
- k. Se o candidato for portador de necessidades especiais, deverá anexar ao Requerimento de cadastro, Atestado Médico (original), em receituário próprio, comprovando a necessidade especial, nos termos do Código Internacional de Doenças (CID).

**Ao cadastrar-se, o candidato estará declarando, sob pena de responsabilidade civil e criminal, que aceitam às condições exigidas, conforme seguem:**

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida igualdade nos termos do Decreto Federal n.º 70.436/72;
- b) Estar em dia com seus direitos políticos;
- c) Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício da função;
- d) Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, a Administração e a Fé

Pública, os Costumes e os previstos na Lei 6.368, de 21/10/1976;

- e) Ter idade mínima de 18 anos completos na data do cadastro;
- f) Não ter idade para aposentadoria compulsória - 75 (setenta e cinco) anos;
- g) Não ocupar Cargos, Empregos ou Funções Públicas não acumuláveis, nos termos do Artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988.

**AS INSCRIÇÕES SE DARÃO SOMENTE ON-LINE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DO INSTITUTO SOLEIL: INSTITUTOSOLEIL.COM.BR**

### **3. DA SELEÇÃO**

A seleção, tem por objeto identificar entre os candidatos, os mais aptos a desempenharem as funções exigidas pelo cargo com as devidas habilidades e competências para desenvolvê-las, bem como detectar a interferência necessária na formação continuada.

### **4. DA AVALIAÇÃO**

A avaliação dos candidatos se dará mediante duas etapas, assim a saber:

**PRIMEIRA ETAPA: PROVA ESCRITA E REDAÇÃO**

**SEGUNDA ETAPA: PROVA PRÁTICA**

<b>ETAPA</b>	<b>PROVA</b>	<b>VALOR</b>
<b>PRIMEIRA</b>	<b>ESCRITA E REDAÇÃO</b>	6,0
<b>SEGUNDA</b>	<b>PRÁTICA</b>	4,0

**PRIMEIRA ETAPA: PROVA ESCRITA E REDAÇÃO**

A prova escrita se realizará, no dia **21 de NOVEMBRO** ou **22 de NOVEMBRO**, de acordo com o conteúdo programático descrito no Anexo I.

DA FUNÇÃO	Horário
Agente de apoio escolar	<b>09:00 às 12 h ou das 13 às 16h</b>

Acompanhe no site a listagem com os nomes e horário.

**LOCAL: CAEE 2, Rua: das Amazonas nº 371 - Portal dos Ipês - Cajamar SP**, devendo o candidato chegar com **15 (quinze) minutos de antecedência**, com o original do documento de identidade e **caneta esferográfica azul**.

**NÃO SERÁ PERMITIDA SOB QUALQUER HIPÓTESE** a entrada de candidatos no local da prova, após o horário marcado para o início e sem documento original com foto.

Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo, nos locais onde forem aplicadas as provas e nas dependências da escola.

A prova escrita de caráter classificatório será composta de 30 (trinta) questões objetivas com 4 (quatro) alternativas.

Das Questões	Quantidade	Alternativas
Língua Portuguesa	10	a,b,c,d
Conhecimentos Gerais	5	a,b,c,d
Conhecimentos Específicos	10	a,b,c,d
Matemática	5	a,b,c,d
Redação	--	Tema específico
Total	30 questões	

	e <b>REDAÇÃO</b>
--	---------------------

**SERÃO DESCLASSIFICADOS OS CANDIDATOS QUE OBTIVEREM NOTA INFERIOR À PORCENTAGEM DE 50% (CINQUENTA POR CENTO), BEM COMO A MESMA CORRESPONDÊNCIA NA REDAÇÃO.**

Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato, sob pena de anulação da mesma:

- a. Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo;
- b. Consultar qualquer espécie de livro ou apontamentos;
- c. Utilizar-se de telefone celular, pager, fone de ouvido ou de qualquer outro aparelho eletroeletrônico, calculadora etc;
- d. Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente em casos especiais e na companhia do fiscal;
- e. Portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos;
- f. Tratar com descortesia qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais, auxiliares ou autoridades presentes;
- g. Sair antes do tempo mínimo de realização da prova, ou seja, uma hora;
- h. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo, nos locais onde forem aplicadas as provas e nas dependências da escola;
- i. O candidato, ao término da prova, entregará ao aplicador de sala, o gabarito devidamente preenchido e assinado, **JUNTAMENTE COM O CADERNO DE QUESTÕES.**

**SEGUNDA ETAPA: PROVA PRÁTICA**

**PROVA PRÁTICA DOS AGENTES DE APOIO ESCOLAR:**

PROVA PRÁTICA		
AGENTE DE APOIO ESCOLAR (AAE)	TEMPO	Atividade da vida diária
<b>BANCADA 1</b>	15 min	Atividade de interação do cotidiano entre o AAE e o aluno (boneco)

**BANCADA 2**

15 min

Entrevista e análise do currículo.

O processo de seleção, além de estabelecer procedimentos práticos pressupõe análise de um conjunto de competências comportamentais, perfis, posturas, técnicas de planejamento, trabalho em grupo e tomada de decisão que serão observados por todo o processo de seleção pela busca do melhor candidato.

**QUADRO RESUMO:**

DA FUNÇÃO	PROVA ESCRITA E REDAÇÃO	Prova prática
Agente de apoio escolar	21/11/2023 ou 22/11/2023	Dia 30/11/2023 Acompanhe no site horário

A localização da referida avaliação prática será divulgada posteriormente.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO

- a. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final, disponível no Instituto Soleil.
- b. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão considerados fatores de preferência, na seguinte ordem: Moradores de Cajamar; Maior pontuação na redação; Maior pontuação na prova prática; Maior Pontuação na Disciplina de Conhecimentos Específicos; Maior Pontuação na Disciplina de Língua Portuguesa; Idade Igual ou Superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada; número de filhos menores de 18 anos.
- c. Após o julgamento dos recursos interpostos será publicada lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.

## 6. DA CONTRATAÇÃO

A contratação na função será efetuada se forem atendidas as seguintes condições:

1. Ser aprovado no processo seletivo e cumprir as exigências deste edital;
2. Ser considerado apto na inspeção de saúde;
3. Apresentar todos os documentos solicitados em data pertinente ao Departamento de Gestão de Pessoas.

## 7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO.

O Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, se o Instituto Soleil, assim considerar necessário.

## 8. DOS RECURSOS

O prazo para interposição de recurso será de 01 (um) dia útil, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à publicação dos atos, devendo ser entregue no setor de protocolo de Gestão de Pessoas do Instituto Soleil à Calçada das Gardêneas, 21 – Centro Comercial Alphaville, Barueri, SP, das 08:30h às 16:30h.

Será considerado INDEFERIDO o recurso interposto fora do prazo estabelecido neste edital.

Havendo recurso protocolado tempestivamente e sendo acatado pela **Comissão de Gestão de Pessoas**, os resultados poderão sofrer alterações, gerando nova publicação.

A **Comissão de Gestão de Pessoas** constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a. A seleção do candidato implicará no conhecimento do Edital e aceitação tácita de todas as condições do presente certame.

**b. NÃO SERÃO FORNECIDAS INFORMAÇÕES POR E-MAIL, TELEFONE, DEVENDO O CANDIDATO OBSERVAR AS NORMAS DESTES EDITAIS.**

c. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Gestão de Pessoas.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

10.1 Este Processo Seletivo dar-se-á em conformidade com a legislação em vigor e destina à seleção dos candidatos mais habilitados à função.

10.2 A organização, a aplicação e a avaliação das provas desta Seleção ficarão a cargo do Instituto SOLEIL, obedecidas às normas deste Edital.

10.3 O presente certame destina-se ao preenchimento de vagas existentes, constantes no Item 1, bem como das que vierem a serem criadas e disponibilizadas dentro do prazo de validade desta seleção, obedecidas a ordem classificatória.

10.4 Os requisitos estabelecidos neste Edital, deverão estar atendidos e comprovados na data da nomeação, sob pena de desclassificação e eliminação do candidato na seleção prestada.

10.5 O candidato nomeado, pelo regime CLT, deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração e de acordo com o atendimento prestado ao(s) aluno(s).

## 11. DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial das etapas desse Processo Seletivo dar-se-á no site do Instituto Soleil, sendo o link de acesso: [institutosoleil.com.br](http://institutosoleil.com.br).

## 12. ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

### **Agentes de apoio escolar aos alunos com deficiência e/ou transtorno global do desenvolvimento, regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino de Cajamar**

- Garantir o educar e cuidar;
- Apoiar e auxiliar os alunos na realização das atividades pedagógicas diárias;
- Mediar as interações dos alunos com outras crianças e/ou adultos;
- Mediar as interações dos alunos com os objetos de aprendizagem;
- Garantir a assistência nos cuidados para atividades diárias como alimentação, locomoção e higiene aos alunos que não possuem autonomia;
- Estimular e apoiar a construção da autonomia dos alunos;
- Organizar o ambiente educativo e materiais dos alunos;
- Estabelecer parceria com os professores titulares da classe e do Atendimento Educacional Especializado;
- Realizar a recepção do aluno no portão da escola, acompanhá-lo durante sua permanência na mesma, em todas as situações que exijam sua locomoção de um espaço para o outro e ao término das atividades, conduzi-lo até o portão da escola ou transporte escolar;
- Auxiliar nas atividades diárias de higiene, tais como: troca de vestuário, fraldas e/ou absorventes, lavagem das mãos, escovação dos dentes, durante o período em que o aluno permanecer na escola conforme dias letivos do calendário da mesma;

- Acompanhar o aluno no horário do intervalo, até o local apropriado para a alimentação, auxiliá-lo durante e após as refeições, bem como na sua higiene, encaminhando-o, a seguir, à sala de aula;
- Dar assistência nas questões de mobilidade para alunos cadeirantes e/ou com mobilidade reduzida, nos diferentes espaços escolares e transporte escolar, transferência de cadeira de rodas para outros mobiliários, apoio na locomoção para os vários ambientes e/ou atividades escolares, assim como nos cuidados quanto ao posicionamento adequado às condições dos alunos;
- Zelar pela higiene e manutenção dos materiais utilizados para alimentação e higiene dos alunos;
- Preencher sistematicamente, conforme orientações da Secretaria de Educação, os registros de atendimento e ocorrências para o acompanhamento dos alunos;
- Comunicar ao professor responsável pela classe e equipe gestora da Unidade Escolar as ocorrências e demandas relacionadas aos alunos;
- Seguir orientações dos profissionais da escola e/ou do Instituto Solei e equipe técnica pertinentes ao atendimento dos alunos;
- Participar das formações propostas pela Secretaria de Educação, quando convocados;
- Participar das formações propostas pelo Instituto Soleil;
- Preencher com excelência os documentos solicitados pelo Instituto Soleil e/ou Secretaria de Educação;
- Tratar com extrema polidez os alunos deficientes, bem como os docentes, equipe gestora, pais dos alunos e demais pessoas envolvidas no processo;
- Rechaçar qualquer prática de segregação ou preconceito;
- Ser assíduo e pontual;
- Comunicar imediatamente à gestão escolar e Instituto qualquer ocorrência ou necessidade do (s) aluno (s);
- Executar com excelência suas atividades.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**

13.1 - A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

13.2 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

## ANEXO I

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### LÍNGUA PORTUGUESA:

Compreensão e interpretação de texto;

GRAMÁTICA: Frases; Pontuação; Sinais de Pontuação; Relação entre palavras; Fonemas e letras; Substantivo; Adjetivo; Separação de sílabas; Artigo; Numeral; Encontros vocálicos; Encontros consonantais e dígrafo; Verbos; Tonicidade das palavras; Sílabas tônicas; Sujeito e predicado; Verbos intransitivos e transitivos; Verbos transitivos diretos e indiretos; Uso da crase; Pronomes; Formas nominais; Locuções verbais; Adjuntos adnominais e adverbiais; Termos da oração; Classes de palavras: Concordância Verbal; Concordância nominal; Regência verbal; Vozes verbais; Regência nominal.

LINGUAGEM: Comparações; Criação de palavras; Uso do travessão; Discurso direto e indireto; Relações entre nome e personagem; História em quadrinhos; Relação entre ideias; Intensificações; Personificação; Oposição; Provérbios; Onomatopeias; Oposições; Repetições; Relações; Expressões ao pé da letra; Palavras e ilustrações; Metáfora; Associação de ideias.

#### REDAÇÃO

#### MATEMÁTICA:

Conjuntos; números naturais; sistemas de numeração; operações no conjunto dos números naturais; múltiplos e divisores em  $\mathbb{N}$ ; radiciação; máximo divisor comum; mínimo divisor comum; conjunto de números fracionários; operações fundamentais com números fracionários; problemas com números fracionários;

números decimais; introdução à geometria; medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade e massa; conjunto de números inteiros relativos; operações no conjunto dos inteiros; conjunto dos números racionais; operações fundamentais com números racionais; problemas de raciocínio lógico, problemas usando as quatro operações; informática.

### **CONHECIMENTOS GERAIS:**

Atualidades; Geografia: estados brasileiros, festas típicas; História do Brasil: política; Fenômenos naturais; Doenças atuais: epidemias, vírus e transmissão.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

História da Educação Especial; Fatores de inclusão social; Legislação de Educação Especial na perspectiva de Educação Inclusiva; Visão dinâmica de educação de Dr Marcos José da Silveira Mazzotta (2008); Lei nº 9.394/96 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990; Política Nacional de Educação Especial na perspectiva de Educação Inclusiva; Práxis pedagógica na perspectiva da Educação Especial; a educação escolar – atuais tendências e exigências: Currículo e o pleno desenvolvimento do educando: saberes necessários para o desenvolvimento de competências cognitivas, afetivas, sociais e culturais. A construção de uma escola democrática e inclusiva que garanta o acesso, a permanência e aprendizagens efetivas, significativas e relevantes. A qualidade social da educação escolar e a educação para a diversidade numa perspectiva multicultural. A educação escolar como direito e dever do estado e o ensino fundamental – obrigatório e gratuito, como direito subjetivo; Relação Educação - Sociedade – Cultura; Tendências pedagógicas na prática escolar; Planejamento, metodologia e avaliação do processo ensino / aprendizagem.